



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



**EDITAL Nº 746 de 22/10/2019**

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora **Carla Luzia França Araújo**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery / Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o primeiro período letivo de 2020, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

**CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

**1) MODALIDADES PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições na 1ª e 2ª fases serão efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) até a data-limite da inscrição.

As inscrições na 3ª fase serão efetuadas nas seguintes modalidades: 1) Pessoalmente, na secretaria acadêmica do programa, no horário de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas; 2) Por intermédio de procurador com poder específico, através de documento registrado em cartório; 3) Por correspondência (SEDEX ou correspondência similar, de acordo com a localização), postado até a data-limite da inscrição.

Endereço: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 275 – 3º andar – Cidade Nova, CEP - 20211-110. Tel. (021) 3938-0948.

**2) PÚBLICO-ALVO**

Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

**3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**

**3.1. Documentos necessários à inscrição na 3ª fase:**

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.1.2. Fotocópias autenticadas do (a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.1.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos, em envelope identificado.

3.1.4. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento.

3.1.5. Fotocópia do certificado militar ou de dispensa militar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



3.1.6. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).

3.1.7. *Curriculum vitae* dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em duas (02) vias, sendo uma delas acompanhada de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação.

3.1.8. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares em três vias, relacionados a uma das linhas de pesquisa pretendida pelo candidato, conforme publicado no Edital. As ementas das Linhas de Pesquisa poderão ser consultadas no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.1.9. Duas fotografias 3 X 4 recentes.

3.1.10. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso.

3.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha de pesquisa.

**Em caráter de exceção:**

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período do Curso. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

**Projeto e Plano de Atividades Complementares: o candidato deverá atender ao seguinte roteiro e formatação:**

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

c) Plano de Atividades Complementares: participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos.

**No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:**

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação Celpe-Bras.

Será aceita Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até dois (02) anos contados da data de realização da prova até a data de inscrição na 3ª fase do Mestrado. Os candidatos que apresentarem qualquer um desses certificados ou declarações em Língua Estrangeira, conforme descrito no item 3.1.6., estarão isentos de cumprirem a 2ª fase de seleção, conforme disposto neste Edital.

Os candidatos aprovados na Prova de Língua Estrangeira do presente edital estão dispensados de apresentação da Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira na inscrição da 3ª fase do Mestrado.

#### **4) VAGAS**

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

##### **Curso de Mestrado: 21 Vagas**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>PROFESSOR-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem	Alexandre Barbosa de Oliveira	01
	Juliana Faria Campos	02
	Graciele Oroski Paes	02
	Rafael Celestino da Silva	01
	Marcos Antônio Gomes Brandão	01
	Márcia de Assunção Ferreira	02
História da Enfermagem	Antonio José de Almeida Filho	02
	Tânia Cristina Franco Santos	01
Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental	Maria Angélica de Almeida Peres	01
Enfermagem e Saúde Coletiva	Ângela Maria Mendes Abreu	01
	Sheila Nascimento P. de Farias	01
Saúde da Criança e Adolescente	Marialda Moreira Christofell	01
	Juliana Rezende M. Medeiros de Moraes	01
Gestão em Saúde e Exercício Profissional de Enfermagem	Ítalo Rodolfo Silva	01
Cuidado de Enfermagem Hospitalar	Silvia Tereza Carvalho de Araújo	01
Enfermagem e Saúde da Mulher	Ana Beatriz Azevedo Queiroz	02

4.2- Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CPEG nº 03 de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a adoção de cotas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 10% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos negros (pretos e pardos). Os candidatos negros que optarem pelas vagas destinadas ao programa de ações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 1), e participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos negros que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo programa de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

## 5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro fases:

**1ª Fase:** Prova Escrita. Consistirá na leitura, análise e interpretação de texto sobre Saúde. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, fluência na escrita, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas, e emprego correto da língua portuguesa. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir para a 2ª fase. A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas. O candidato não poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. A prova será de caráter eliminatório e, classificatório no computo da nota final do candidato.

O conteúdo programático da prova escrita e a bibliografia de referência estão apresentados no Anexo 2. O resultado desta fase será divulgado no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, bem como no quadro de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, acompanhado do instrumento de correção da prova escrita segundo os critérios de avaliação especificados.

**2ª Fase:** Prova de Língua Estrangeira (inglês ou francês). Será avaliada a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira sobre tema relativo à área de saúde. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir para a 3ª fase. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Não será permitido o uso de dicionário e equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Esta prova será de caráter eliminatório.

O resultado desta fase será divulgado no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, bem como no quadro de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, acompanhado do instrumento de correção da prova de língua estrangeira segundo os critérios de avaliação especificados.

**3ª Fase:** Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, bem como na avaliação da qualificação, experiência acadêmico-profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes com aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores estará apto para passar para a 4ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* estão apresentados nos Anexos 3 e 5, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e ao *Curriculum Vitae*, nesta fase, para os candidatos aptos à 4ª fase, serão consideradas no computo da nota final do candidato. Não será necessária a presença dos candidatos nesta fase.

Os resultados desta fase serão divulgados no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, bem como no mural de avisos do programa, conforme o número de identificação do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o *curriculum vitae*. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

**4ª Fase:** Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Esta fase exige a presença do candidato, sendo vedada sua realização por meios virtuais. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A arguição terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de pesquisa), plano de atividades complementares e *curriculum vitae* (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 3ª fase.

A convocação dos candidatos para a 4ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida será feita através do site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, bem como no mural de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade original, com foto, em todas as fases presenciais do processo seletivo (1ª, 2ª e 4ª fases). Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer em qualquer uma das fases presenciais ou se recuse à gravação do áudio na 4ª fase.

As notas obtidas nas 1ª, 3ª e 4ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

**MÉDIA FINAL:** Nota da Prova Escrita (**Peso 1**) + Nota do Curriculum Vitae (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (**Peso 2**): 5 = (Média Final).

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linha de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do programa de ações afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 4ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo e poderão redistribuir os candidatos aprovados dentro da Linha de Pesquisa entre os orientadores, a partir da análise da capacidade de agregação de estudantes do orientador, considerando os critérios de avaliação do programa pela CAPES.

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ou do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, observados os critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento à pesquisa e às normas de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ.

## 6) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	22/10 a 05/12/19
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	6 a 9/12/2019
Prova Escrita	10/12/2019, às 9:00 horas.
Correção da Prova Escrita	10/12 a 15/12/2019
Resultado da Prova Escrita	16/12/2019
Período de Solicitação de Vista de Prova e Recurso ao Resultado da Prova Escrita	17 e 18/12/2019
Resultado do Recurso da Prova Escrita	20/12/2019.
Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª fase, na 2ª fase	02 e 03/01/2020, até 23h59min, no horário de Brasília
Prova de Língua Estrangeira	06/01/2020, às 9:00 horas
Correção da Prova de Língua Estrangeira	07 a 09/01/2020
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	10/01/2020
Período de Solicitação de Vista de Prova e de Recurso ao Resultado da Prova de Língua Estrangeira	13 a 14/01/2020
Resultado do Recurso da Prova de Língua Estrangeira	16/01/2020
Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª e 2ª fases, na 3ª fase	17 a 21/01/2020
Homologação das Inscrições	22/01/2020
Recurso à homologação das inscrições	23 a 24/01/2020
Resultado do recurso das inscrições	27/01/2020
3ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i> ):	03 a 05/02/2020
Divulgação do Resultado da 3ª Fase	06/02/2020
Recurso ao resultado da 3ª fase:	07 a 10/02/2020
Resultado do recurso da 3ª fase:	11/02/2020
4ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do <i>Curriculum Vitae</i> )	12 a 14/02/2020.
Resultado da 4ª Fase	14/02/2020
Recurso ao resultado da 4ª fase	17 a 18/02/2020
Resultado do recurso da 4ª fase	19/02/2020
Divulgação dos resultados aos candidatos no sitio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	20/02/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



## **7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no site da EEAN, do Programa de Pós-Graduação e no mural de avisos do programa.
2. No caso de não ocupação da totalidade das vagas em uma linha de pesquisa a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que a inscrição do candidato se efetive.
5. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2013-2016).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.
9. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este período, todo o material será descartado.

## **CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM**

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

### **1) MODALIDADES PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) até a data limite da inscrição.

As inscrições na 2ª fase serão efetuadas nas seguintes modalidades: 1) Pessoalmente, na secretaria acadêmica do programa, no horário de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas; 2) Por intermédio de procurador com poder específico, através de documento registrado em cartório; 3) Por correspondência (SEDEX ou correspondência similar, de acordo com a localização), postado até a data limite da inscrição.

Endereço: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 275 – 3º andar – Cidade Nova, CEP - 20211-110. Tel. (021) 3938-0948.

### **2) PÚBLICO-ALVO**

Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

### **3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Documentos necessários à inscrição na 2ª fase:**

Edital com publicação prevista no Boletim da UFRJ nº44 de 31/10/2019 e DOU de 23/10/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



UFRJ

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>)).

3.1.2. Fotocópias autenticadas do (a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

c) Diploma (ou da ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor) e fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado.

3.2.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos, em envelope identificado.

3.3.3. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento.

3.3.4. Fotocópia da cédula de identidade civil ou militar. Não será aceito como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação.

3.3.5. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso.

3.3.6. Duas fotografias 3 X 4 recentes.

3.3.7. Fotocópia do certificado militar ou de dispensa militar.

3.3.8. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol). Como primeira língua estrangeira poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado.

3.3.9. *Curriculum vitae* (Modelo Lattes CNPq), dos últimos cinco (05) anos, em duas (02) vias, sendo uma delas acompanhada de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação.

3.3.10. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares em três (03) vias, relacionados a uma das linhas de pesquisa pretendida pelo candidato, conforme publicado no Edital. As ementas das Linhas de Pesquisa poderão ser consultadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.3.11. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a vaga-orientador publicada neste edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha de Pesquisa.

**Em caráter de exceção:**

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até fevereiro de 2020. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

**Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares: o candidato deverá atender o seguinte roteiro e formatação:**

1. Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

2. Estrutura do Projeto de Pesquisa: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

3. Plano de Atividades Complementares: participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos.

**No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:**

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem prazo de validade.

c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação Celpe-Bras.

Será aceita Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até dois (02) anos, contados da data de realização da prova até a data de inscrição na 2ª fase do Doutorado. Os candidatos que apresentarem qualquer um desses certificados ou declarações em Língua Estrangeira, conforme descrito no item 3.3.8., estarão isentos de cumprirem a 1ª fase de seleção, conforme disposto neste Edital.

Os candidatos aprovados na Prova de Língua Estrangeira do presente edital estão dispensados de apresentação da Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira na inscrição da 2ª fase do Doutorado.

**4) VAGAS**

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

**Curso de Doutorado: 13 Vagas**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>PROFESSOR-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem	Alexandre Barbosa de Oliveira	01
	Marcos Antonio Gomes Brandão	02
	Márcia de Assunção Ferreira	01
História da Enfermagem	Tânia Cristina Franco Santos	01
	Antonio José de Almeida Filho	02
Saúde da Criança e do Adolescente	Marialda Moreira Christofell	01
Gestão em Saúde e Exercício Profissional de Enfermagem	Italo Rodolfo Silva	02
	Marluci Andrade Conceição Stipp	01
Enfermagem e Saúde do Trabalhador	Regina Célia Gollner Zeitoune	01
Enfermagem e Saúde da Mulher	Ana Beatriz Azevedo Queiroz	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



#### 4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CPEG nº 03 de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a adoção de cotas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, o Programa de Pós-Graduação da EEAN destina 10% das vagas do Curso de Doutorado para candidatos negros (pretos e pardos). Os candidatos negros que optarem pelas vagas destinadas ao programa de ações afirmativas deverão fazer a autodeclaração (conforme Anexo 1), e participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos negros que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo programa de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

### 5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três fases:

**1ª Fase:** Prova de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol). Será avaliada a Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em língua estrangeira sobre tema relativo à área de saúde. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir à 2ª fase. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Não será permitido o uso de dicionário e de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Esta prova será de caráter eliminatório. O resultado desta fase será divulgado no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, bem como no quadro de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, acompanhado do instrumento de correção da prova de língua estrangeira segundo os critérios de avaliação especificados.

**2ª Fase:** Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, bem como na avaliação da qualificação, experiência acadêmico-profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes com aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores estará apto para passar para a 3ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* estão apresentados nos Anexos 4 e 5, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e ao *Curriculum Vitae*, nesta fase, para os candidatos aptos à 3ª fase, serão consideradas no computo da nota final do candidato. Não será necessária a presença dos candidatos nesta fase.

Os resultados desta fase serão divulgados no site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, bem como no mural de avisos do programa, conforme o número de identificação do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o *curriculum vitae*. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



UFRJ

**3ª Fase:** Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Esta fase exige a presença do candidato, sendo vedada sua realização por meios virtuais. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A arguição terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de pesquisa), plano de atividades complementares e curriculum vitae (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 2ª fase.

A convocação dos candidatos para a 3ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida será feita através do site da EEAN e do Programa de Pós-Graduação, bem como no mural de avisos do programa, conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade original, com foto, em todas as fases presenciais do processo seletivo (1ª e 3ª fases). Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer em qualquer uma das fases presenciais ou se recuse à gravação do áudio na 3ª fase.

As notas obtidas nas 2ª e 3ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

**MÉDIA FINAL:** Nota do *Curriculum Vitae* (**Peso 1**) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (**Peso 2**) : 4.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, Linha de Pesquisa/orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do programa de ações afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 3ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE), acompanharão o processo seletivo e poderão redistribuir os candidatos aprovados dentro da Linha de Pesquisa entre os orientadores, a partir da análise da capacidade de agregação de estudantes do orientador, considerando os critérios de avaliação do programa pela CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



Os candidatos aprovados poderão se inscrever na secretaria do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ou do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, observados os critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento à pesquisa e às normas de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da EEAN/UFRJ.

### 6) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	22/10 a 02/01/2020
Inscrição dos candidatos na 1ª fase	02 e 03/01/2020, até 23h59min, no horário de Brasília
Prova de Língua Estrangeira	06/01/2020, às 9:00 horas
Correção da Prova de Língua Estrangeira	07 a 09/01/2020
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	10/01/2020
Período de Solicitação de Vista de Prova e de Recurso ao Resultado da Prova de Língua Estrangeira	13 a 14/01/2020
Resultado do Recurso da Prova de Língua Estrangeira	16/01/2020
Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª, na 2ª fase	17 a 21/01/2020
Homologação das Inscrições	22/01/2020
Recurso à homologação das inscrições	23 a 24/01/2020
Resultado do recurso das inscrições:	27/01/2020
2ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i> ):	03 a 05/02/2020
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	06/02/2020.
Recurso ao resultado da 2ª fase:	07 a 10/02/2020
Resultado do recurso da 2ª fase:	11/02/2020
3ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do <i>Curriculum Vitae</i> )	12 a 14/02/2020.
Resultado da 3ª Fase	14/02/2020
Recurso ao resultado da 3ª fase	17 a 18/02/2020
Resultado do recurso da 3ª fase	19/02/2020
Divulgação dos resultados aos candidatos no sitio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	20/02/2020

### 7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no site da EEAN, do Programa de Pós-Graduação e no mural de avisos do programa.
2. No caso de não ocupação da totalidade das vagas em uma linha de pesquisa a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que a inscrição do candidato se efetive.
5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
6. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2013-2016).

8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

9. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este período, todo o material será descartado.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 16 de outubro de 2019.

Prof Dr Rafael Celestino da Silva  
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN-UFRJ)

Profª Drª Carla Luzia França Araújo  
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



UFRJ

**ANEXO 1: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

**Programa de Ações Afirmativas PPG-EEAN- RESERVA DE VAGAS**

**Resolução CEPG nº 03 de 23 de outubro de 2018**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ candidato ao Curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital 746 de 21/10/2019 que trata do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, implicará no cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

---

**Assinatura do Declarante**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



## **ANEXO 2: Conteúdo Programático da Prova Escrita e Bibliografia de Referência**

### **MESTRADO 2020.1**

#### **Conteúdo Programático**

- 1- Metodologia de Pesquisa Científica
- 2- Pesquisa em Enfermagem
- 3- Ética em Pesquisa
- 4- Prioridades de Pesquisa no Sistema Único de Saúde
- 5- Políticas Públicas de Saúde

#### **Bibliografia**

- 1-Perreira MG. A introdução de um artigo científico. *Epidemiol Serviço Saúde*. 2012; 21 (4): 675-676.
- 2-Ferreira SPA, Dias M da GBB. A leitura, a produção de sentidos e o processo inferencial. *Psicol em Estud*. 2004, 9(3): -48.
- 3-Savioli FP e Fiorin JL. *Lições de texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2006.
- 4-Pereira MG. Dez passos para produzir artigo científico de sucesso. *Epidemiol Serviços Saúde*. 2017; 26 (3): 661-4.
- 5-Brasil (MS). Resolução MS nº 466/12. Aprovam diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos – Conselho Nacional de Saúde. Brasília (DF); 2012.
- 6-Brasil (MS). Resolução nº580/16. Dispõe sobre normas aplicáveis à pesquisa em ciências Humanas e Sociais – Conselho Nacional de Saúde. Brasília (DF); 2016.
- 7-Brasil (MS). Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Brasília (DF); 2018.
- 8-Mancia JR, Ramos FRS. Pontos críticos na produção científica de enfermagem – os trabalhos submetidos à REBEn. 2002 Jan-Fev; 55(2):163-68.
- 9-Schneider LR, Pereira RP, Ferraz L. A prática baseada em evidência no contexto da Atenção Primária à Saúde. *Saúde Debate*. 2018 Jul-Set; 42(118):594-605.
- 10- Lazarini WS, Sodré F. O SUS e as políticas sociais: Desafios contemporâneos para a atenção primária à saúde. *Rev Bras Med Fam Comunidade*. 2019; 14(41):1904. [http://dx.doi.org/10.5712/rbmf14\(41\)1904](http://dx.doi.org/10.5712/rbmf14(41)1904)
- 11-Praça FSG. Metodologia da pesquisa científica: organização estrutural e os desafios para redigir o trabalho de conclusão. *Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos”*. 2015 Jan-Jul; 8(1): 72-87.
- 12-Turato ER. Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. *Rev Saúde Publica*. 2005; 39(3):507-14
- 13-Oliveira DC. Prioridades de pesquisa em enfermagem e as linhas de pesquisa: dando continuidade ao debate. *Rev enferm UERJ*. 2014 set/out; 22(5):712-6.
- 14-Silva IR, Leite JL, Trevizan MA, Silva TP, Mendes IAC. Grupos de pesquisa em Enfermagem: sistemas complexos para a gestão do conhecimento. *REME – Rev Min Enferm*. 2018.
- 15- Salles EB, Barreira IA. Formação da comunidade científica de enfermagem no Brasil. *Texto Contexto Enferm*. 2010 Jan-Mar; 19(1): 137-46.
- 16-Çaparlak CO, Donmez A. What is scientific research and how it be done? *Turk J Anaesthesiol Reanim* 2016; 44:212-8.
- 17-Lakatos EM, Marconi MA. *Fundamentos de metodologia científica* 7º Ed. São Paulo: Atlas, 2010
- 18-Oliveira RT. A estrutura colunar de um trabalho científico. *AMAGIS Jurídica*, Belo Horizonte, ano v, n 9, jul/dez 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



**ANEXO 3: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Mestrado**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

**SELEÇÃO – 2020/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

CANDIDATO(A) –  
**LINHA DE PESQUISA:**

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO

**TÍTULO DO PROJETO:**

<b>Tópicos a serem avaliados</b>	<b>Nota</b>
<b>1. Análise da forma (Máximo: 2,5 pontos)</b>	
1.1. Respeito às normas da ABNT (0,5 ponto)	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto).	
<b>2. Análise do conteúdo (Máximo 6,5 pontos)</b>	
<b>2.1. Introdução:</b>	
2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (1,5 ponto)	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto).	
<b>2.2. Abordagem Teórico-Metodológico</b>	
2.2.1. Revisão de literatura; bases conceituais (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta e de análise dos dados) – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,0 ponto)	
2.2.3. Campo/cenário e participantes do estudo (0,5 ponto)	
2.2.4. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia (0,5 ponto).	
2.2.5. Especificação dos procedimentos éticos (0,5 ponto)	
<b>3. Cronograma (0,5 ponto)</b>	
Factível para a pesquisa proposta	
<b>4. Referências (0,5 ponto)</b>	
Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização	
<b>NOTA</b>	

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 para receber a menção Aprovado

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

**Considerar:** aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

**Parecer final**

Aprovado ( )  
Não Aprovado ( )  
Data:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



**ANEXO 4: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Doutorado**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

**SELEÇÃO – 2020/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

CANDIDATO(A) –  
**LINHA DE PESQUISA:**

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO

**TÍTULO DO PROJETO:**

<b>Tópicos a serem avaliados</b>	<b>Nota</b>
<b>1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos)</b>	
1.1. Respeito às normas da ABNT.	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa.	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais)	
<b>2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos)</b>	
<b>2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos)</b>	
2.1.1. Problematização consistente, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo.	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições.	
2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto)	
<b>2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos)</b>	
2.2.1. Especificação das bases conceituais / teórico-filosóficas.	
<b>2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos)</b>	
2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos.	
2.3.2. Indicação do campo / cenário e participantes do estudo.	
2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia.	
2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos.	
<b>NOTA</b>	

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

**Considerar:** aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

---

---

---

---

---

**Parecer final**

Aprovado ( )

Não Aprovado ( )

Data:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



UFRJ

**ANEXO 5: Instrumento de Avaliação do Currículo**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

**SELEÇÃO – 2020/1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Linha de Pesquisa:

Candidato(a):

<b>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS Max 15 pontos</b>	
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) – 5,0 pontos por curso.	Max 10,0	
Licenciatura/ Especialização/Residência (acima 360h) – 5,0 pontos por curso	Max 10,0	
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0	
Iniciação Científica ou Extensão (com bolsa) - 5,0 pontos por ano	Max. 20 (10) pontos	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS</b>	<b>PONTOS (Max 25 pontos)</b>	
Assistência	1,5/ano	
Administração	1,5/ano	
Docência em Ensino Médio (Preceptoria, Tutoria)	1,5/ano	
Docência em Ensino Superior (Preceptoria, Tutoria)	2,0/ano	
Monitoria	1,0/ano	
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,5/ano	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>PONTOS Max 30 pontos</b>	
Artigos publicados (Qualis A e B1)	15,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B2 e B3)	10,0 cada	
Artigos publicados (Qualis B4 e B5)	8,0 cada	
Artigos publicados sem Qualis	0,5 cada	
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada	
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada	
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>PONTOS Max 10 pontos</b>	
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	2,0/ano	
Autoria/coautoria de projetos de pesquisa	2,0/ano	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS Máximo 20 pontos</b>	
--------------------------	------------------------------------	--



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada	
Conferencista ou palestrante	3,0 cada	
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada	
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada	
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada	
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>DISTINÇÕES</b>	<b>PONTOS 10 pontos</b>	
Premiações de trabalhos científicos	3,0 cada	
Dignidades acadêmicas, homenagens.	1,0 cada	
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
------------------------	--	--

**EQUIVALÊNCIA DE PONTOS / NOTA**

<b>PONTOS OBTIDOS</b>	<b>NOTAS</b>
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0

**OBSERVAÇÃO:** o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

**NOTA DO CV:**

**AValiação Qualitativa**

**Considerar:** a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

---

---

---

---

---

Data: